

**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034-2021 VINCULADO A
TOMADA DE PREÇOS 003-2021**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, situada à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ABEL GRAVE**, portador do Cédula de Identidade nº 5064763534 e do CPF nº 000.264.290-55, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN & CIA LTDA**, situada na Rua Irmãos Peron, 26 – Centro – Ijuí – RS – CEP 98.700-000- contato 55 3332-6170, inscrita no CNPJ sob o nº 17.731.280/0001-00, neste ato representada pelo Sr. empresa **IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN**, portador da Cédula de Identidade nº 5064210007 e do CPF nº 955.840.050-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo, na presença das testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente aditivo de contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

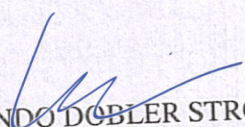
Cláusula Primeira

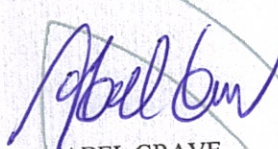
1.1 Concede reajuste (aditivo e reequilíbrio), a contar de 13 de junho de 2022, no valor total de R\$ 13.100,13 (treze mil, cem reais e treze centavos), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 034-2021 datado de 02/03/2021, em conformidade com o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº. 8.666/93, Parecer Técnico do Setor de Projetos e Parecer Jurídico n.º 056-2022.

Cláusula Segunda

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato

Ibirubá - RS, 13 de junho de 2022.


IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN
IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN & CIA LTDA
Contratada


ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante

TESTEMUNHAS:

